

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2369

12 de Abril



VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Setor cultural de Vitória recebe investimentos de mais de R\$ 3,1 milhões

Publicada em 10/04/2024, às 18h00

Por Pedro Vargas (plvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



O prefeito Lorenzo Pazolini lembrou que Vitória está com 74 projetos culturais em andamento, que recebem o maior investimento da história da capital.

O setor cultural da capital capixaba só tem motivos para comemorar. Nesta quarta-feira (10), foram assinadas as minutas dos termos de compromisso cultural da Lei Paulo Gustavo, que injetarão mais de R\$ 3,1 milhões em 74 projetos contemplados pelos editais 001 e 002/2023. A assinatura ocorreu na sede da PMV.

Os editais são destinados a artistas, produtores culturais, técnicos ou agentes da área artística e cultural, empresas ou instituições do setor, com ou sem fins lucrativos, domiciliados ou sediados no município de Vitória, com comprovação de experiência mínima no setor artístico-cultural de, pelo menos, um ano.

São abrangidas as áreas de apoio à produção, difusão e fomento do audiovisual e também apoio a cultura popular, espaços e coletivos culturais de Vitória.

Os termos que distribuem recursos provenientes do Ministério da Cultura e Governo Federal foram assinados pelo prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, acompanhado pelo secretário municipal de Cultura, Edu Henning e também por artistas e produtores culturais da capital.

"Estamos reunidos com 74 projetos culturais que recebem o maior investimento da história da nossa capital. Cultura e educação estão entrelaçados e transformam a realidade das pessoas. Eu tenho muita gratidão pelo trabalho de vocês. Tenho certeza de que este é um passo significativo para que de fato a cidade possa respirar um ambiente cultural democrático, livre, plural e sobretudo construído de maneira coletiva", declarou o prefeito.

"É muito importante o que a gente está fazendo, mas muito mais importante é o que vocês estão recebendo e que vocês podem gerar para que a gente faça da nossa cidade uma cidade melhor, maior e mais fortalecida. Nós estamos aqui representando a cultura, um segmento importantíssimo da sociedade que pode mudar a nossa cidade, pode mudar o nosso estado e pode mudar o nosso país. Nesse momento tão importante é preciso entender que todos, juntos, temos força. É preciso cada vez mais trabalhar com a certeza da união. Somados a outros editais em curso, a verba de sete milhões que vai passar pela Secretaria de Cultura não tem peso nenhum se a gente não souber aproveitar, se a gente não souber fazer, se a gente não tiver união", enfatizou o secretário.

"Entreguem o melhor possível. Mostrem que vocês são demais, são sensacionais e vão fazer melhor. Eu quero agradecer muito. Vocês não têm a noção da importância de vocês aqui nesse instante. Podemos e devemos mudar a história da nossa cidade a partir do que a gente sabe fazer melhor: a cultura simples", finalizou, Henning.

Abraço à cultura

"A Cultura voltou!". Foi com essa frase que a produtora, atriz e palhaça, Elenice Moreira, parabenizou a Prefeitura de Vitória.

"Quero parabenizar o prefeito Lorenzo Pazolini e o secretário Henning por não deixar a oportunidade passar, por não deixar o dinheiro voltar para o Governo Federal. Em muitos municípios isso infelizmente acontece o que para a classe artística é um retrocesso. Quero reforçar os meus parabéns a Secretaria e à equipe que não mediu esforços para que essa lei fosse colocada em prática. Uma decisão construída coletivamente para que mais produtores e artistas pudessem ser contemplados. Vitória só ganha com esses 74 projetos que vão estar aí, levando para os munícipes cultura de graça, levando cultura de qualidade. A cultura voltou! É preciso enaltecer essa nova onda, essa representatividade, este abraço à cultura, porque a cultura é tudo. Vamos em frente", conclamou a artista.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave BF10FE28-3368-4EA3-8144-29B32701D079

Marcos Salles



A produtora, atriz e palhaça, Elenice Moreira, parabenizou a Prefeitura de Vitória.

Educação

Contemplado pelo edital de audiovisual, Walmyr Alcântara, do projeto "Cineclubismo", ressaltou a importância da Lei Paulo Gustavo também para a educação.

"Uma das coisas que mais me alegra é ver que esse é um edital que contempla a escola, contempla a educação. Existe um diálogo entre cultura e educação. O nosso cineclub, o nosso projeto, acredita bastante nisso. Eu quero ainda parabenizar a prefeitura pela possibilidade de lançar um edital que foi muito claro para nós, um edital que contempla muitas áreas, não só audiovisual e literatura, mas as artes em geral", destacou Walmyr.

"Eu sou professor de língua portuguesa, trabalho na escola pública, e percebo muitos avanços. A cultura não como um nariz em pé, mas a cultura como um veículo de democratização entra na escola e muda a realidade. A gente tem um papel fundamental nisso e eu, com esses anos de caminhada, percebi o quanto que os agentes culturais da nossa cidade são incríveis e fundamentais", finalizou.

Os editais

Propostas para apoio à produção, difusão e fomento do audiovisual

Chamamento nº 001/2023 aborda propostas para produção, pós-produção ou finalização de videoclipe, curta, média ou longa-metragem, nos gêneros de: ficção, documentário ou animação; propostas visando o apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas, cinemas de rua ou itinerantes, que tenham atividades na cidade de Vitória; propostas de formação, qualificação e difusão do audiovisual, apoio a mostras e festivais, apoio à pesquisa, preservação e memória e apoio a cineclubes.



Marcos Salles

Contemplado pelo edital de audiovisual, Walmyr Alcântara, ressaltou a importância da Lei Paulo Gustavo também para a educação.

Marcos Salles



O secretário Edu Henning, disse que é preciso cada vez mais trabalhar com a certeza da união

Propostas para apoio a cultura popular, espaços e coletivos culturais de Vitória

O Chamamento nº 002/2023 consiste em beneficiar propostas de produção e realização de 01 festival de apresentações das escolas de samba dos grupos de acesso de Vitória; apoio a grupos de cultura popular de Vitória, como: grupos de capoeira, grupos de congo, desfiadeiras de Siri, paneleiras de Goiabeiras, grupos de arraiás, povos quilombolas, entre outros; fomento a execução de ações artístico-culturais de coletivos e espaços culturais de Vitória.

O resultado final foi divulgado por meio do [Diário Oficial](#) do Município do último dia 05 de março.

Secretaria de
Cultura



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Parceria com cooperativas leva alimentação de qualidade às escolas de Vitória

Publicada em 10/04/2024, às 12h40 | Atualizada em 10/04/2024, às 12h42
Por Mariana Santos (mssilva@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Elizabeth Nader

Você sabia que 80% dos estudantes da rede municipal de Vitória fazem a principal refeição diária nas escolas? Daí a importância de ofertar a eles uma alimentação de qualidade e com elevado valor nutricional.

Para garantir ainda mais alimentos saudáveis aos 42 mil estudantes matriculados na rede municipal, o prefeito da capital, Lorenzo Pazolini, e a secretária de Educação, Juliana Rohsner, assinaram, na manhã desta quarta-feira (10), o contrato com sete cooperativas de agricultura familiar para fornecimento dos gêneros alimentícios nas unidades de ensino de Vitória.

"Estamos aqui reafirmando o nosso compromisso com a alimentação escolar de qualidade para os nossos estudantes, desde os 6 meses de vida até a melhor idade. Estamos no caminho certo, pois oferecemos o que há de melhor em alimentação, com produtos de qualidade e com valor nutricional robusto. Isso gera igualdade e a oportunidade de um novo mundo. Hoje nós temos uma primeira colação tanto de manhã quanto à tarde. Isso ajudou muito a melhorar a qualidade de ensino. Porque essa primeira refeição é uma fruta, uma vitamina, entregue pela agricultura familiar. Nós somos referência em alimentação escolar no Estado e no Brasil", destacou o prefeito.



A PMV assinou contrato com sete cooperativas de agricultura familiar para fornecimento dos gêneros alimentícios nas unidades de ensino de Vitória

Elizabeth Nader



Dados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) apontam que Vitória investe 52% da verba de alimentação escolar em compras com os produtores da agricultura familiar

A secretária Juliana destacou a qualidade dos produtos entregues pela agricultura familiar aos estudantes da rede municipal. "Nossos estudantes têm acesso ao que há de melhor em alimentação. Muitos deles experimentam uma fruta pela primeira vez na escola, é o que chamamos de alfabetização do paladar. Dessa forma, uma alimentação adequada passa a fazer parte da rotina daquela criança. Temos muito respeito e parceria com os nossos produtores".

Agricultura familiar

Dados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) apontam que Vitória investe 52% da verba de alimentação escolar em compras com os produtores da agricultura familiar.

"Essa parceria sempre foi de muito respeito e compromisso com os produtores. Esse investimento só é possível pela seriedade do trabalho que é feito", ressaltou a coordenadora de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (Seme), Mariana Zouain.

Frituras, embutidos, refrigerantes, gorduras ou balas não integram os cardápios e há opções específicas para as crianças que apresentam restrições alimentares, como diabetes, intolerância à lactose e ao glúten. Entre as novidades do cardápio, está, inclusive, filé de tilápia.

"É uma alegria estar aqui hoje com nossos cooperados e associados. Valorizar a agricultura familiar é um ótimo exemplo para todas as demais prefeituras do Espírito Santo. Vitória tem uma equipe preocupada em oferecer às crianças e estudantes uma alimentação de qualidade", disse o superintendente da OCB ES, Carlos André de Oliveira.

Pomerano

Ao fim da solenidade, uma família fez um agradecimento especial em pomerano: "Um agradecimento por integrar os produtos da roça nas escolas de Vitória".

Elizabeth Nader



O superintendente da OCB ES, Carlos André de Oliveira, falou sobre a alegria e firmar os contratos e que a valorização da agricultura familiar promovida pela PMV é um exemplo

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Abril no Planetário: sessões abertas ao público toda sexta-feira

Publicada em 05/04/2024, às 11h20 | Atualizada em 10/04/2024, às 15h57
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

André Sobral



Planetário de Vitória

Descubra os segredos do universo em sessões cheias de diversão e aprendizado para toda a família, em um dos Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC) da capital: o Planetário de Vitória.

No mês de abril, as noites de sexta-feira prometem ser marcantes, com sessões gratuitas, diversificadas e abertas ao público. Não há necessidade de agendamento, basta chegar um pouco antes das sessões. A sala de projeção tem capacidade para 60 lugares.

A programação começa sempre às 18 horas. No dia 05, a primeira sessão foi "Fronteiras", que levou o público em uma jornada pra descobrir que os limites do universo são indistintos, por meio da exibição de um vídeo em formato full dome.

Em seguida, às 18h30, teve "Sistema Solar: visão do Universo", que promoveu a compreensão da formação do sistema solar, suas características principais e seu

fim. Utiliza as diferentes fases da evolução estelar para promover um conhecimento abrangente do universo como um todo: começando com nebulosas e indo até os buracos negros.

E, encerrando a primeira sexta-feira do mês, a sessão "Sol, Terra e Lua" explicou as relações entre Sol, Terra e Lua, começando com o nosso único satélite natural e suas fases, passando pelos movimentos do planeta Terra e terminando com a nossa estrela. Uma verdadeira brincadeira de "exploradores do espaço".

A programação segue ao longo de abril, sempre com três sessões diferentes a cada sexta-feira para você escolher e viajar pelo espaço sideral!

O espaço

O Planetário de Vitória integra os Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC), é um ambiente que apresenta, através das sessões na cúpula ou de forma remota, a Astronomia e ciências afins como uma área de conhecimento que influencia os fenômenos físicos, biológicos e culturais do nosso planeta.

O agendamento para as sessões dedicadas a unidades de ensino deve ser feito pelo [site do Planetário](#).

Programação do Planetário de Vitória

12 de abril

- 18h: Arqueoastronomia Maia
- 18h30: Sistema Solar: Universo de Aventuras
- 19h30: O homem da Lua

19 de abril

- 18h: Fantasma do Universo
- 18h30: Reconhecimento do céu noturno
- 19h30: Sistema Solar: Universo na mente das crianças

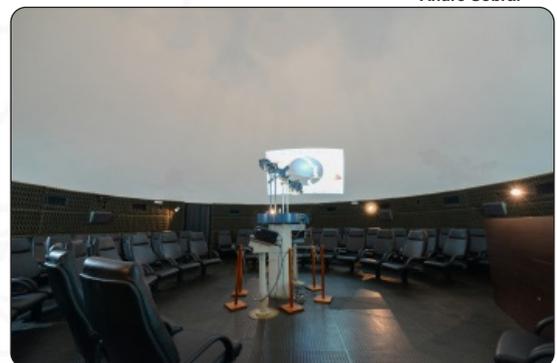
26 de abril

- 18h: Dois pedacinhos de vidro: o maravilhoso telescópio
- 18h30: Da Terra ao Universo
- 19h30: Ciência no Planetário

Onde fica: Avenida Fernando Ferrari, 514, dentro do campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo.

Entrada gratuita.

André Sobral



Observatório no Planetário de Vitória.



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ARP (CARONA) Nº 006/2024**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. **Processo Administrativo de Adesão nº 908577/2024.** ID (CIDADES): 2024.077E0600017.16.0002. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº 145/2023, Órgão Cedente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Beneficiário: Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Compromissário Fornecedor: 48.155.587 CASSYA EDUARDA STORCH MATOS, 48.155.587/0001-34, Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, BARRACAS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, PICOLÉ E EQUIPE DE RECREADORES, no valor global de R\$ 201.579,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Dotação: Classificação funcional programática 29.01.00.15.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Elder Correa Sena, Matrícula 629624. Gestor: Felipe Coelho Trancoso, Matrícula 636112. Vitória (ES), 5 de abril de 2024. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo nº 1230017/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600002.10.0006.** RATIFICO a contratação da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A., CNPJ: 28.152.650/0005-03, por inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Execução dos Serviços de Relocação de poste e da Rede de Transmissão de Energia Elétrica, necessários à execução das obras de Construção da Quadra, localizada à Rua José Martins da Silva, na Praça Mariana Espíndula Goes, Bairro Romão, no município de Vitória/ES, tendo em vista a execução do Contrato nº 357/2023, no valor global de R\$ 6.632,95 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativas apresentadas e com base no Parecer Jurídico (PGM) anexo à seqs.#21 do processo 1230017/2024. **Justificativa:** Para a continuidade das obras do Contrato 357/2023 - Execução das obras de construção de cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva do Romão, localizada na Rua José Martins da Silva, na Praça Mariana Espíndula Goes, no Bairro Romão, no município de Vitória/ES, foi constatada a necessidade de relocação de postes e de rede de energia elétrica nas proximidades da obra pela concessionária EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S/A. **Dotação:** 13.01 - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) - 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais) - 1.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos). Vitória (ES), 09 de abril de 2024. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Obras.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público o resultado referente à abertura dos envelopes "B", cotejo e classificação das propostas técnicas, no âmbito da **CONCORRÊNCIA Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 5165226/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0208. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, conforme segue: 1º - A4 Publicidade e Marketing Ltda - 96,87 Pontos; 2º - Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda - 82,27 Pontos; 3º - MP Publicidade Ltda - 80,80 Pontos; e 4º - FIRE Marketing e Comunicação Ltda - 72,00 Pontos. Foram DESCLASSIFICADAS as empresas ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA e DANZA ESTRATÉGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, conforme detalhamento na ata disponibilizada na íntegra no site: <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>. Considerando que o resultado ora alcançado será publicado nos veículos de imprensa oficial do Município, Jornal "A GAZETA", Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO) e também no portal da Prefeitura Municipal de Vitória-ES, o prazo recursal fluirá a partir da última data de publicação desses. Informações no e-mail: jcmurca@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6253. Jaqueline Carmo Murça - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 10 de abril de 2024.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
DECISÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação dos interessados no **CRENCIAMENTO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 1724823/2022.** OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.812/2022, PARA A ATIVIDADE DE CONFECÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, ACESSÓRIOS, ITENS E DEMAIS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, AOS AGENTES PÚBLICOS, OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ANALISTA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA. **EMPRESA HABILITADA E CRENCIADA: AGAEFE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.** O teor integral do julgamento estará disponível na página do Município de Vitória (<https://transparencia.vitoria.es.gov.br/>), bem como na página do Portal de Compras da Prefeitura de Vitória (<https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>). Informações no e-mail: jcmurca@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6253. Jaqueline Carmo Murça - Agente de Contratação. Vitória, 10 de abril de 2024.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação, datado de 10 de abril de 2024, em atendimento ao artigo 25 da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 76, II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e art. 257 do Decreto Municipal nº. 20.939 de 20 de junho de 2022. Processo Administrativo nº 5115842/2023. Pareceres Técnicos 1956 e 2103/2023 (PGM), e Manifestação Técnica 1.072 (CGM) Doador: Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, CNPJ 27.142.058/0017-93; Donatário: Associação de Pastores Evangélicos da Serra - APES, CNPJ 02.723.474/0001-97; Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo, e sem encargos, pelo doador ao donatário, os bens móveis descritos ao anexo I do termo de doação autuado ao processo administrativo 5115842/2023. Vitória, 10 de abril de 2024 - Alex Mariano - Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **86/2024**. Processo nº 6875994/2023. Pregão Eletrônico nº 234/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0108. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES. Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão (s) Participante(s): SEGES-FMS-SEME-SEMSU.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR		CNPJ			
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		28.008.410/0001-06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR GLOBAL R\$	TAXA DE ADM
1	Contratação de prestação de serviço de caráter continuado para administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos, máquinas pesadas, embarcações e equipamentos diversos, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus anexos.	R\$	1	R\$ 4.807.547,09	-25%

Vitória, 11 de abril de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços



Caminhada
UNIÃO
PELA PESSOA COM AUTISMO

14 Concentração às 8h
abril Saída às 8h30
Pier de Iemanjá
Praia de Camburi

APOIO



PREFEITURA DE VITÓRIA

REALIZAÇÃO



amães

Editais

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO 004/2024****ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO
ELEITORAL**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 1524/2023, divulga o nome das **ENTIDADES** inscritas, **HABILITADAS** a participarem do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Biênio 2024/2026, conforme Edital de Convocação nº 001/2024.

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória (APAE VITÓRIA)
Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (AFECC)

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES
DA SAÚDE**

Associação Espírito Santense de Pediatria (SOESPE)
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-ES)
Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo (COREN - ES)
Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 15ª Região (CREFITO-ES)
Sindicato dos Servidores Municipais Único da Saúde de Vitória/ES (SISMUSV)
Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo (SINDSAÚDE-ES)
Sindicato dos Técnicos em Higiene Dental do Estado do Espírito Santo (THD)
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo (SINDIENFERMEIROS-ES)
Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo (SIMES-ES)
Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (SITAEN-ES)
Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo (SINODONTO-ES)

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS

Associação de Moradores do Forte São João
Associação Força Espírito Santo
Associação Força Nacional
Associação Melhor Idade (AMI)
Conselho Popular de Vitória (CPV)
Central Única dos Trabalhadores (CUT-ES)
Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB ES)
Conselho Comunitário de Segurança com Cidadania de Jardim Camburi (CONSEG -JC)
Força Sindical Espírito Santo
Instituto de Desenvolvimento Social Mallagutti Monteiro (ISDSMM)
Instituto Brasileiro de Apoio a Vida
Instituto Educacional Força Social (IEFS)
Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social (INECES)
Loja Maçônica Fraternidade Absoluta nº31 Vitória ES (AFFA31)
Mitra Arquidiocesana de Vitória
Movimento Comunitário Centro de Vitória (AMACENTRO)
Sociedade de Assistência às Pessoas Desamparadas para Tratamento Médico Ana Paula
Sindicato dos Servidores do Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo (SINASES-ES)
Sindicato dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo (SIMP-ES)
Sindicato dos Mototaxistas do Estado do Espírito Santo (SINDIMOTOTAXISTAS-ES)
Associação dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo (ASMOP- ES)

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo (SindEducação)

Sindicato dos Professores no Estado do Espírito Santo (SINPRO-ES)

Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Espírito Santo (SINAFE-ES)

Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos SINTAPI (CUT)

Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado (SINDICOMERCARIOS)

De acordo com o Cronograma de realização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), publicado no Diário Oficial do Município de Vitória, no dia 15 de fevereiro de 2024. A Assembleia Eleitoral será realizada na ETSUS no horário de 09 as 11hs: Segmento dos Usuários dia 16/04/2024; Segmento dos Trabalhadores dia 17/04/2024; Segmento dos Prestadores de Serviços do SUS dia 18/04/2024. Os representantes indicados pelas entidades, titular e na sua ausência o suplente, deverão comparecer munidos de documento com foto no dia e horário marcado, com a tolerância máxima de 15 minutos.

Vitória, 11 de abril de 2024

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vitória
Herivelto de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral
Cristiana Aparecida Nascimento Gomes
Rose Lopes
Claudia Mara Duarte dos Santos
Fernanda da Silva Braga Cervi

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 778221/2022 - AI (Auto de Origem):4536/2020
Autuado: STOP PARKING SERVICOS LTDA
Autuante: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 302,30 (trezentos e dois reais e trinta centavos)

SIPAD Nº: 1996789/2022 - AI (Auto de Origem):4538/2020
Autuado: MOREIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
Autuante: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 163,81 (cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)

SIPAD Nº: 8527644/2015 - AI (Auto de Origem):1250/2015
Autuado: BONITA ROUPA LTDA
Autuante: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 6626575/2023 - AI (Auto de Origem): 43/2024
Recorrente: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 12.131,45 (doze mil e cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

SIPAD Nº: 8483904/2014 - AI (Auto de Origem): 297/2014
Recorrente: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 46.554,73 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

SIPAD Nº: 8501713/2015 - AI (Auto de Origem): 5/2024
Recorrente: BANCO ITAU VEÍCULOS S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 44.055,68 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

SIPAD Nº: 8514567/2015 - AI (Auto de Origem): 4/2024

Recorrente: ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$ 46.622,87 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

SIPAD Nº: 8534709/2015 - AI (Auto de Origem): 35/2024

Recorrente: ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$ 67,21 (sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

Vitória, 10 de Abril de 2024

Raquel Zippinotte Vionet Leão

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 07/2024

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

EDITAL Nº 111

INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a necessidade de manutenção da sinalização Viária horizontal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, as Ruas Sd. Antônio Faria e Rua São José, compreendida entre as Ruas Bernardino Monteiro e Sd Antônio Faria, **Bairro Parque Moscoso**, estará **totalmente interditada**, das 00h às 15h do dia 14/04/2024. A responsabilidade de sinalizar será da empresa responsável pelo Serviço. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 10 de abril de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 1900591/2024

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 13 do Decreto nº 19.633, publicado em 5 de julho de 2021, vem informar o seguinte:

Proponente: BALTHAZAR RESTAURANTE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Local da Implantação: RUA ELESBÃO LINHARES, Nº 15, LOJA 18, PRAIA DO CANTO

Considero aberto **o prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 13, §2º do Decreto 19.633/2021.

Vitória, 10 de abril de 2024

Luciano Forrechi

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

30 ANOS
Projeto Viagem pela Literatura

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

com **Eliane Correia do Grupo Mais Um Ponto Mais Um Conto e apresentação musical com Fábio Pinel**

13/04 (sábado), a partir das 9h30
Praça de Itararé

FINDES SESI
SESI CULTURA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE VITÓRIA

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
771/2023	10.285.265/0001-37	1.636,54
086/2023	45.339.142/0001-16	6.921,43
087/2023	45.339.142/0001-16	6.566,96
962/2019	29.979.036/0057-03	12.795,68
1987/2021	29.979.036/0057-03	0,95
1914/2021	29.979.036/0057-03	105,36
1915/2021	29.979.036/0057-03	57,26
1916/2021	29.979.036/0057-03	48,10
1917/2021	29.979.036/0057-03	54,91
1918/2021	29.979.036/0057-03	44,71
1919/2021	29.979.036/0057-03	188,37
1920/2021	29.979.036/0057-03	51,09
1921/2021	29.979.036/0057-03	57,91
1922/2021	29.979.036/0057-03	99,32
1923/2021	29.979.036/0057-03	95,59
1924/2021	29.979.036/0057-03	63,13
1925/2021	29.979.036/0057-03	166,82
1926/2021	29.979.036/0057-03	113,87
1927/2021	29.979.036/0057-03	143,96
1928/2021	29.979.036/0057-03	113,92
1929/2021	29.979.036/0057-03	168,09
1930/2021	29.979.036/0057-03	139,16
1931/2021	29.979.036/0057-03	124,69
1932/2021	29.979.036/0057-03	115,11
1933/2021	29.979.036/0057-03	182,60
1934/2021	29.979.036/0057-03	104,82
1935/2021	29.979.036/0057-03	227,87
1936/2021	29.979.036/0057-03	219,84
1937/2021	29.979.036/0057-03	202,92
1938/2021	29.979.036/0057-03	248,79
1939/2021	29.979.036/0057-03	191,69
1940/2021	29.979.036/0057-03	190,60
1944/2021	29.979.036/0057-03	281,65
1945/2021	29.979.036/0057-03	237,64
1946/2021	29.979.036/0057-03	187,05
1947/2021	29.979.036/0057-03	184,05
1948/2021	29.979.036/0057-03	238,18
1949/2021	29.979.036/0057-03	193,22
1950/2021	29.979.036/0057-03	212,14
1951/2021	29.979.036/0057-03	261,92
1952/2021	29.979.036/0057-03	234,44

1953/2021	29.979.036/0057-03	201,73
1954/2021	29.979.036/0057-03	202,20
1955/2021	29.979.036/0057-03	212,50
1956/2021	29.979.036/0057-03	196,95
1957/2021	29.979.036/0057-03	215,09
1958/2021	29.979.036/0057-03	221,34
1959/2021	29.979.036/0057-03	199,99
1960/2021	29.979.036/0057-03	237,18
1961/2021	29.979.036/0057-03	205,56
1962/2021	29.979.036/0057-03	205,11
1963/2021	29.979.036/0057-03	213,45
1964/2021	29.979.036/0057-03	89,56
1965/2021	29.979.036/0057-03	209,02
1966/2021	29.979.036/0057-03	204,14
1967/2021	29.979.036/0057-03	254,77
1968/2021	29.979.036/0057-03	199,81
1969/2021	29.979.036/0057-03	176,88
1970/2021	29.979.036/0057-03	331,07
1971/2021	29.979.036/0057-03	256,78
1972/2021	29.979.036/0057-03	220,56
1973/2021	29.979.036/0057-03	204,14
1975/2021	29.979.036/0057-03	166,95
1976/2021	29.979.036/0057-03	160,06
1978/2021	29.979.036/0057-03	73,88
1979/2021	29.979.036/0057-03	196,51

Vitória, 10 de abril de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 041

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor municipal, com matrícula nº 487341, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 1753503/2024, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2024

Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 042

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor municipal, com matrícula nº 487341, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 2432030/2024, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2024

Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o § 5º do Art. 12, do Decreto nº 17.532, de 19 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 17.874, de 02 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor Luiz Claudio dos Santos Pereira, da função de membro, da Coordenação Administrativa e Financeira da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã – UGP.

Art. 2º. Designar para compor a Coordenação de Aspectos Socioambientais da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã – UGP, na função de membro, o servidor Jader Mutzig Bruna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Idarlete Schade das Neves** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Informações Gerenciais, PC-OP1, na Secretaria de Fazenda, no período de 09.04.2024 até 05.05.2024, em substituição ao seu titular Natalia Ramos Rosa, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2656269/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de abril de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Leandro Andre Cardoso de Souza** para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização Tributária, FG-OP1, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Marxwel Alves Pantaleão, no período de 09.04.2024 a 23.04.2024 e de 07/06/2024 a 20/06/2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2130008/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de abril de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Marco Antonio Aguiar da Silva** para exercer a função gratificada de Coordenador de Contratos, FG-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, em substituição ao seu titular Luciana de Almeida Pereira, no período de 03.06.2024 a 18.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2752423/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de abril de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior** para exercer a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, FG-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Karolyna Rios Campos Reis, no período de 15.07.2024 a 22.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2788769/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de abril de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo



Convênios**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 130/2024**. Processo Administrativo nº 1067542/2024. Conveniente: Conselho de Escola da EMEF ADELVANI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF ADELVANI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO. Valor: R\$ 841.072,00 (oitocentos e quarenta e um mil e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 10.04.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

Resumo de instrumento de Convênio de concessão de estágio nº 129/2024. Processo Administrativo nº 2369583/2024. Parceiro: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES (CAMPUS VITÓRIA)**. Objeto do termo: Estabelecer a cooperação técnica entre os participantes, com vistas à regulamentação de oportunidade de Estágio Curricular Obrigatório, de natureza não remunerada. Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a assinatura. Data de assinatura do Termo: 11.04.2024. Justificativa: Proporcionar aos estudantes momentos de complementação do ensino e da aprendizagem, de modo a ampliar a qualificação técnico-cultural-científica, e de construção da identidade profissional. Gestor: Adryana Provetti Scardini, Matrícula nº 181943. Fiscal: Ronald Peterson Rohr, Matrícula nº 606988.

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural nº: 036/2024. Conveniente: Jean Carvalho de Oliveira. Prazo de Vigência: 28 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº. do Empenho: 30/2024. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº.: 530468/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1481/2022, no Processo nº 3240675/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3. Vitória, 11 de abril de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

Resoluções**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

Exclui e inclui membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Federal nº 13.431/17, o Decreto nº 9.603/18, a Resolução nº 235/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Resolução 032/2023 do CONCAV

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: Cremilda Viana Postes Astorga

b) Representante do Conselho Tutelar de Vitória:

Suplente: Joseane Lúcia Araújo

Art. 2º. Incluir no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências:

a) Representante Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: Elizangela Maria Alpoim Roncon

b) Representante do Conselho Tutelar de Vitória:

Suplente: Sheila Raquel Christo Silva

c) Representante do Ministério Público:

Suplente: Eva Alexandre Martins dos Santos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2024
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

Decretos

DECRETO Nº 23.508

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.664.384,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000..... 16.664.384

TOTAL..... 16.664.384

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....16.664.384

2.500.0000.0000..... 16.664.384

TOTAL..... 16.664.384

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.489, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.04.2024, EDIÇÃO 2365, PÁGINA 11. ONDE SE LÊ: ,,,, Tháisa Ferreira,,,, LEIA-SE: ,,,, Thaisa Ricardo Ferreira,,,,

DECRETO Nº 22.516

Exclui e inclui representante da Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara Municipal de Vitória do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, biênio 2023-2025, designado pelo Decreto nº 22.559 de 20 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o seguinte representante, conforme relacionado a seguir:

III – Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara Municipal de Vitória

Davi Esmael Menezes de Almeida

Art. 2º. Fica incluído do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o seguinte representante, conforme relacionado a seguir:

III – Comissão de Defesa do Consumidor, da Câmara Municipal de Vitória

Aline Pereira Sampaio da Silva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 12 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.517

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Vanusa de Oliveira Pinheiro**, matrícula nº 598828, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 23.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 526076/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.501, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.04.2024, EDIÇÃO 2367, PÁGINA 11. ONDE SE LÊ: ,,,, Nicolle Barbosa,,,, LEIA-SE: ,,,, Nicolle Barbosa Alves da Silva,,,,

DECRETO Nº 23.518

Altera o Decreto nº 22.485 de 28 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o servidor Tiago Gomes Bongiovani do Art. 1º do Decreto nº 22.485, de 28 de junho de 2023, que estabeleceu o rol de servidores credenciados como representantes do Município junto ao Sistema INTEGRA-ES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.519

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Fabrizio Santos de Souza** da função gratificada de Coordenador Operacional Cidadã, FG-OP1, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.520

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Paulo César Lopes** para exercer a função gratificada de Coordenador Operacional Cidadã, FG-OP1, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA